

JOACIR BARBAGLIO PEREIRA
PREFEITO

JACQUESON MARTINS LIMA
VICE-PREFEITO

OTORINO BILHERI DE SOUZA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

FLÁVIA FERREIRA DOS SANTOS BATISTA
CHEFE DE GABINETE

MÁRCIO MESQUITA MALAFAIA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

GETÚLIO DE OLIVEIRA
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CAROLINE GORITO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE FAZENDA, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RICARDO WEBSTER MARTINS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

CARLOS ALBERTO SOARES DE AZEVEDO JUNIOR
SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E COMPRAS GOVERNAMENTAIS

MATHEUS QUINTAL DE SOUSA RIBEIRO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PEDRO HENRIQUE BRASIL
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

BERNARDO GOYTACAZES DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA &
SECRETÁRIO INTERINO DE ESPORTES E LAZER

RONALD DE SOUZA SAAR
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

MÁRCIO SIMÕES DE ASSIS
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

LUIZ FERNANDO FERREIRA VIANNA DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E POLÍTICAS DE SEGURANÇA

GERALDO GABRIEL DE OLIVEIRA NETO
COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

RICARDO DA SILVA MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO &
SECRETÁRIO INTERINO DE INTEGRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS &
SECRETÁRIO INTERINO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE

THIAGO VILA VERDE
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

RÔMULO CÉSAR DA COSTA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS &
SECRETÁRIO INTERINO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
DESENVOLVIMENTO RURAL

ANDERSON ANTÔNIO DA SILVA
SECRETÁRIO DE DRENAGEM URBANA E CONSERVAÇÃO

GUILHERME MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO &
SECRETÁRIO INTERINO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
PROTEÇÃO DE DADOS

JEAN LOUIS SILVEIRA
DIRETOR DO SAAETRI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS

ARSONVAL SILVEIRA MACEDO NETTO
DIRETOR-PRESIDENTE DA CODETRI - COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DE TRÊS RIOS



Secretaria de
CULTURA E
TURISMO



TRÊS RIOS
—PREFEITURA—

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

EDITAL Nº 002/2023

CADASTRO RESERVA DE PARECERISTAS

A Prefeitura de Três Rios, com sede na Praça São Sebastião, 234 – Centro, Três Rios/RJ, CEP: 25.800-000, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECULT), no uso de suas atribuições legais, realiza o Edital Cadastro Reserva de Pareceristas, com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, torna público aos interessados as inscrições para o CADASTRO RESERVA DE PARECERISTAS para análise e emissão de pareceres técnicos sobre projetos culturais no exercício do ano de 2023, considerando a Lei Complementar 195/2022, o Decreto do Fomento Nº 11.453/2023, a regulamentação da referida Lei via Decreto Nº 11.525/2023, o Decreto Municipal 7.097/2023, o Plano de Ação para execução da Lei Paulo Gustavo no município de Três Rios/RJ (código 30882120230002-009572, aprovado em 12 de junho de 2023).

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente edital a seleção de profissionais para compor um Banco de Pareceristas, a fim de atuar na análise e seleção de projetos culturais inscritos nos editais de chamamento a serem publicados pela Secretaria de Cultura e Turismo do município de Três Rios, para a execução dos recursos disponibilizados pela Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022 e dos decretos de regulamentação nº 11.453, de 23 de março de 2023, e nº 11.525 de, 11 de maio de 2023.

1.2 Compete aos pareceristas selecionados por este edital:

- Exercer as atividades de análise de documentos relativos às propostas, avaliação de mérito e emissão de parecer técnico por escrito, sobre os projetos culturais inscritos, seguindo os critérios do edital para o qual o projeto foi proposto, com impessoalidade, clareza e concisão;
- Ler e seguir integralmente os editais nos quais atuarem como pareceristas;
- Apreciar, analisar e avaliar os projetos culturais inscritos de acordo com os critérios estabelecidos nos editais disponibilizados aos pareceristas para atuação;



GOVERNO FEDERAL



LEI PAULO GUSTAVO

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO



TRÊS RIOS
—PREFEITURA—





Secretaria de
CULTURA E
TURISMO



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

- d) Realizar diligências, quando for necessário;
- e) Analisar recursos sobre os pareceres;
- f) Emitir relatório ao final dos trabalhos.

Parágrafo Único - O cadastro a que se refere o presente edital terá validade de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar deste edital empresas, inclusive MEI, ou pessoas físicas, que possam prestar serviço de pareceristas em editais do município de Três Rios. Os interessados deverão ter conhecimento técnico comprovado de, no mínimo, 5 anos em, pelo menos, uma das seguintes áreas:

- Artes Cênicas; Artes visuais; Artesanato; Audiovisual; Centros Culturais; Cinema; Cultura Afro; Literatura; Música; Produção Cultural.

2.2 Os interessados em prestar os serviços de que tratam o objeto deste edital devem possuir a seguinte qualificação geral:

- a. Ser residente e domiciliado em qualquer cidade dos estados da região Sudeste, exceto Três Rios;
- b. Comprovar atuação profissional na área em que pretende realizar os trabalhos de avaliação, de acordo com o **item 2.1**;
- c. Comprovar pelo menos 01 (uma) experiência em análise de projetos de editais, concursos ou demais comissões de seleção no campo da cultura, das artes e/ou da economia criativa;
- d. Ter conhecimento básico em informática e na utilização de programas de edição de textos e planilhas.
- e. Capacidade de redigir textos com impessoalidade, clareza e concisão;
- f. Habilidade em trabalhar com sistemas on-line;
- g. Experiência na elaboração e avaliação de orçamentos de projetos culturais.

2.4 Os selecionados por este edital comporão o Cadastro Reserva de Pareceristas, com ordem de classificação feita a partir da pontuação obtida na



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Secretaria de
CULTURA E
TURISMO



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —





Secretaria de
CULTURA E
TURISMO



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

análise dos documentos apresentados no ato da inscrição.

2.5 A seleção dos pareceristas não garantirá a atuação nos certames a que se refere este edital, dependendo de convocação por parte da Secretaria de Cultura e Turismo do município de Três Rios..

2.6 Todos os arquivos para avaliação serão disponibilizados via armazenamento em nuvem digital (drive) e todas as reuniões serão realizadas de forma on-line.

2.7 É de responsabilidade do selecionado possuir o material necessário para a execução dos serviços, como computador com câmera e microfone, acesso à internet, entre outros.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente, através do formulário eletrônico www.bit.ly/lei-paulo-gustavo-tres-rios-pareceristas, no período de 27 de outubro a 3 de novembro de 2023.

3.2 No formulário de inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos em formato pdf (legível e sem rasuras):

3.2.1 PESSOA JURÍDICA

- I. Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- II. Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- III. Cédula de Identidade (RG) ou outro documento oficial com fotografia do responsável legal;
- IV. Comprovante de cadastro de pessoa física do representante legal junto ao Ministério da Fazenda (CPF);
- V. Comprovante de residência;
- VI. Currículo;
- VII. Portfólio (publicações, fotos e materiais que comprovem atuação; atestados e/ou declarações que atestem capacidade técnica expedidos por instituições públicas ou privadas na área cultural);



MINISTÉRIO DA
CULTURA

SECRETARIA DE
CULTURA E
TURISMO



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —





Secretaria de
CULTURA E
TURISMO



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

- VIII. Comprovante de pelo menos 01 (uma) experiência em análise de projetos de editais, concursos ou demais comissões de seleção no campo da cultura, das artes e/ou da economia criativa.
- IX. Declaração de Ausência de Impedimentos, conforme **Anexo I** deste edital.

3.2.2 PESSOA FÍSICA

- I. Cédula de Identidade (RG) ou outro documento oficial com fotografia;
- II. Comprovante de cadastro de pessoa física junto ao Ministério da Fazenda (CPF);
- III. Comprovante de residência;
- IV. Currículo;
- V. Portfólio (publicações, fotos e materiais que comprovem atuação; atestados e/ou declarações que atestem capacidade técnica expedidos por instituições públicas ou privadas na área cultural);
- VI. Comprovante de pelo menos 01 (uma) experiência em análise de projetos de editais, concursos ou demais comissões de seleção no campo da cultura, das artes e/ou da economia criativa.
- VII. Declaração de Ausência de Impedimentos, conforme **Anexo I** deste edital.

3.3 As inscrições passarão por um processo de análise e seleção, onde será verificada a regularidade no preenchimento do formulário e a anexação da documentação obrigatória.

3.4 Serão solicitados e verificados, apenas para os candidatos aprovados e convocados, os documentos complementares de comprovantes de regularidade fiscal para a efetivação da contratação:

- a. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b. Certidão Negativa de Débito Estadual;
- c. Certidão Negativa de Débito Municipal;
- d. Certidão Negativa de Débito Trabalhista;
- e. Certificado de Regularidade do FGTS;

3.4.1 É de responsabilidade exclusiva dos convocados o envio de toda a documentação complementar solicitada, dentro do prazo estipulado, sob pena de



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Secretaria de
CULTURA E
TURISMO



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —





Secretaria de
CULTURA E
TURISMO



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

desclassificação.

3.4.2 Poderão ser solicitados, ainda, outros documentos para contratação, cabendo esta decisão à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Três Rios.

3.5 Toda a comunicação com os interessados será feita através do e-mail e/ou telefone informado no ato da inscrição, sendo responsabilidade exclusiva dos inscritos fornecer os dados corretos para comunicação.

Parágrafo único: Constatando alguma irregularidade no ato da inscrição, o proponente será contatado via e-mail e/ou telefone e poderá anexar e regularizar as pendências no prazo de até 02 (dois) dias úteis. É de responsabilidade exclusiva do interessado manter atualizados seus dados cadastrais junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Três Rios.

4. DA QUALIFICAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS PARECERISTAS

4.1 É imperativo que os pareceristas classificados para a prestação de serviços técnicos especializados de análise e emissão de parecer técnico de propostas culturais, além dos requisitos previstos no presente edital, sigam as seguintes orientações:

- a. Exercer as atividades de avaliação e emissão de parecer técnico sobre as propostas culturais inscritas e/ou habilitadas, seguindo os critérios do edital para o qual o projeto foi proposto e as orientações dos coordenadores do Edital;
- b. Ler e seguir integralmente os editais nos quais atuará como parecerista;
- c. Apreciar, analisar e avaliar as propostas culturais habilitadas, de acordo com os critérios estabelecidos no edital disponibilizado ao parecerista para atuação;
- d. Emitir diligências, quando for necessário;
- e. O parecerista se compromete a registrar o parecer técnico mediante formulário específico, redigindo este parecer com impessoalidade, clareza e concisão, a fim de registrar os fundamentos da pontuação atribuída às propostas analisadas;
- f. Analisar a planilha orçamentária, verificando a adequação dos itens



GOVERNO FEDERAL



Secretaria de
CULTURA E
TURISMO



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —





Secretaria de
CULTURA E
TURISMO



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

solicitados e a compatibilidade dos preços apresentados na planilha da proposta com os valores praticados pelo mercado;

- g. Comparecer às reuniões nas datas definidas, ou quando convocado, destinada às orientações, conclusões das análises das propostas e/ou decisões, ou por outro motivo relacionado às propostas inscritas.

4.2. Nas propostas inscritas nos editais da Lei Paulo Gustavo, a Avaliação Técnica e de Mérito Cultural (reconhecimento e/ou contribuição às artes e cultura) refere-se à identificação de aspectos relevantes do projeto cultural, realizada através da atribuição fundamentada de notas a todos os quesitos gerais e específicos descritos nos Editais de seleção, bem como a análise técnica da planilha orçamentária, na qual caberá ao profissional emitir parecer sobre a adequação dos itens solicitados e a compatibilidade dos preços apresentados na planilha orçamentária da proposta com os valores praticados pelo mercado.

4.3 Os critérios de avaliação das propostas estarão descritos em cada edital e serão disponibilizados ao parecerista pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Três Rios.

4.4 Os pareceristas deverão cumprir rigorosamente os prazos de análise e entrega dos pareceres, acordados com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Três Rios, sob pena de rescisão do contrato dos serviços prestados.

5. DOS IMPEDIMENTOS

5.1 O parecerista estará impedido de participar de processo de análise e julgamento de projeto cultural, sempre que presente qualquer das seguintes situações:

- a. Possuir vínculo de parentesco consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, com o proponente;
- b. Tiver interesse direto ou indireto no projeto cultural;
- c. Ter participado, a qualquer título, na elaboração do projeto cultural;



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Secretaria de
CULTURA E
TURISMO



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —





Secretaria de
CULTURA E
TURISMO



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

- d. Tenha atuado junto ao proponente nos últimos 12 (doze) meses que antecederam a sua seleção;
- e. Esteja litigando judicial ou administrativamente com proponente de projeto cultural ou respectivos cônjuges ou companheiros.
- f. Proponente, integrante de equipe/ficha técnica ou participantes (ainda que posteriormente ao processo de seleção) de quaisquer projetos inscritos nos editais realizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Três Rios no âmbito da lei Complementar Federal nº 195, de 08 de julho de 2022 (LPG), bem como seus respectivos cônjuges e parentes consanguíneos e afins até segundo grau.

5.2 É vedada a participação de candidatos neste edital de:

- a. Profissionais que residam e/ou tenham domicílio no município de Três Rios/RJ;
- b. Profissionais que sejam servidores, conselheiros e/ou tenham qualquer relação de parentesco com servidores e conselheiros da Prefeitura Municipal de Três Rios e/ou Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Três Rios.
- c. Servidores terceirizados, prestadores de serviço, agentes políticos e pessoas que tenham algum vínculo empregatício direto e/ou indireto com a Prefeitura Municipal de Três Rios e/ou Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Três Rios.

6. DA CONVOCAÇÃO E DO CRONOGRAMA DE TRABALHO

6.1 Os candidatos aprovados neste edital farão parte de um Banco de Pareceristas e serão contatados pela equipe da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, após publicação em diário oficial do município de Três Rios/RJ, para organização da agenda de trabalho, conforme demanda da pasta ao longo da vigência deste edital.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Secretaria de
CULTURA E
TURISMO



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —





Secretaria de
CULTURA E
TURISMO



TRÊS RIOS
—PREFEITURA—

6.2 O número de pareceristas convocados se dará de acordo com a necessidade avaliada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Três Rios, levando em consideração o número de projetos inscritos nos editais publicados pela pasta.

6.3 A convocação dos pareceristas obedecerá a ordem de classificação final divulgada pela Comissão de Seleção.

6.4 A avaliação dos projetos culturais e artísticos será realizada à distância, formalizada por meio de Termo de Compromisso que será assinado pelo parecerista convocado e a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Três Rios.

6.5 Os pareceristas convocados receberão todos os projetos eletronicamente, por e-mail e/ou google drive, com todas as instruções, formulários, procedimentos e prazos para realização de análise.

6.6 O número de projetos a serem enviados a cada parecerista convocado será definido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Três Rios, de acordo com a necessidade de cada edital.

6.7 Os pareceristas convocados deverão participar de uma reunião de alinhamento e orientação com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Três Rios, em data informada pelo órgão público após a convocação, antes do início da análise dos projetos, assim como participar de outras reuniões que porventura se fizerem necessárias ao longo do processo de trabalho.

6.8 O parecer de cada projeto deverá ser encaminhado para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do município de Três Rios dentro do prazo estabelecido e no formato acordado entre as partes, sob pena de rescisão do contrato dos serviços prestados.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Secretaria de
CULTURA E
TURISMO



TRÊS RIOS
—PREFEITURA—





Secretaria de
CULTURA E
TURISMO



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

7. DA REMUNERAÇÃO

7.1 Os pareceristas convocados farão jus à remuneração que guardará relação com os valores compatíveis com o preço praticado no mercado, devendo ser pago, no mínimo, o piso de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para análise de até 10 (dez) projetos e, a partir daí, o montante de R\$ 100,00 (cem reais) para cada projeto excedente, podendo receber até R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

7.2 O pagamento dos pareceristas é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Três Rios, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e será efetuado em até 10 dias após a publicação do resultado final dos editais para os quais prestaram a análise, no Boletim Informativo do Município de Três Rios, em conta corrente em nome do parecerista, mediante emissão de nota fiscal ou recibo de pagamento autônomo (RPA), conforme o caso.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 As despesas decorrentes do presente Edital, correrão por conta da dotação consignada no orçamento da Secretaria de Cultura e Turismo do município de Três Rios, conforme descrito abaixo:

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1 A Comissão de Seleção será formada por servidores da Secretaria de Cultura e Turismo do município de Três Rios.

9.2 À Comissão de Seleção, caberá a análise do formulário de inscrição e de toda documentação enviada pelos interessados, conforme **item 3.2**.

9.3 A Comissão de Seleção fará a análise da documentação dos inscritos, conforme os critérios de pontuação, descritos no **Anexo II** deste edital.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Secretaria de
CULTURA E
TURISMO



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —





Secretaria de
CULTURA E
TURISMO



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

9.4 Terão 04 (quatro) pontos acrescentados às suas notas finais os proponentes que forem: **negros (pretos ou pardos), indígenas ou pessoas com deficiência.**

9.5 A nota final será calculada pela média da pontuação atribuída pelos membros da Comissão de Seleção e, havendo empate entre os aprovados, o desempate seguirá os seguintes critérios:

- I. Maior idade: será dada preferência ao candidato de idade mais elevada, nos termos do art. 27º, parágrafo único, da Lei Federal nº10.714/2003 (Estatuto do Idoso).
- II. Maior nota no critério 1: experiência na área cultural.
- III. Maior nota no critério 3: experiência em produção e gestão de projetos culturais contemplados por editais ou programas públicos.
- IV. Maior nota no critério 2: formação curricular.
- V. Maior nota no critério 4: qualificação - participação em comissões e bancas de análise de projetos culturais.

9.6 Persistindo o empate, será realizado sorteio entre os aprovados.

9.7 A Comissão de Seleção fará a classificação dos aprovados por ordem de pontuação, e a convocação obedecerá esta ordem.

9.8 A Comissão de Seleção é soberana quanto ao mérito das decisões.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A inscrição do candidato implica em sua concordância com todos os termos deste edital.

10.2 O convocado por meio deste edital concorda com o uso de sua imagem para fins de divulgação da programação e mídia institucional.

10.3 Caso não haja inscritos suficientes para atender as demandas de análise e emissão de parecer, a Secretaria de Cultura e Turismo do município de Três Rios



GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA
CULTURA

Secretaria de
CULTURA E
TURISMO



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —





Secretaria de
CULTURA E
TURISMO



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

se reserva o direito de realizar contratação direta dos profissionais, a partir de seleção simplificada de avaliação de currículos por banca examinadora interna, a fim de suprir a demanda de análise de projetos culturais.

10.4 Os integrantes do Banco de Pareceristas poderão ser convocados para análise de projetos inscritos em outros editais que venham a ser publicados pela Secretaria de Cultura e Turismo do município de Três Rios, dentro do prazo de vigência deste edital.

10.5 O resultado do presente edital, conferido pela Secretaria de Cultura e Turismo / Prefeitura de Três Rios, será soberano.

10.6 Dúvidas sobre o presente edital poderão ser esclarecidas através do e-mail: cadastrocultural@tresrios.rj.gov.br com o título - Edital Parecerista LPG.

10.7 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do Secretário de Cultura e Turismo de Três Rios.

Três Rios/RJ, 27 de outubro de 2023.

Ronald de Souza Saar

Secretário de Cultura e Turismo



Secretaria de
CULTURA E
TURISMO



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —



Secretaria de
CULTURA E
TURISMO



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS

EDITAL Nº 002/2023 CADASTRO RESERVA DE PARECERISTAS

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Eu, _____,
CPF nº _____, RG/Órgão Expedidor/UF: _____,
DECLARO, para fins de participação no **EDITAL Nº 002/2023** CADASTRO RESERVA DE PARECERISTAS, que tem por objetivo a seleção de integrantes para compor o Banco de Pareceristas para atuar na análise de projetos e emissão de pareceres, no âmbito da implementação do Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022 e dos decretos de regulamentação nº 11.453 de 23 de março de 2023 e nº 11.525 de 11 de maio de 2023, que:

- a) Li e estou de acordo com edital acima citado e cumprirei as exigências e prazos estabelecidos;
- b) Executarei as atividades porventura a mim atribuídas na análise dos projetos culturais;
- c) Que não possuo nenhum dos impeditivos constantes no Capítulo 5 do referido edital;
- d) Estou ciente que qualquer descumprimento do que está previsto no edital acarretará a rescisão do contrato dos serviços prestados;
- e) Estou ciente que o valor da remuneração é bruto, fixo e irrevogável, e que sobre o valor total da remuneração paga serão retidos os impostos conforme limites e condições previstos na legislação vigente.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura



Secretaria de
CULTURA E
TURISMO



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —



Secretaria de
**CULTURA E
TURISMO**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS**

EDITAL N° 002/2023 CADASTRO RESERVA DE PARECERISTAS

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO
1. Experiência na área cultural	Experiência igual ou superior a 08 anos	10
	Experiência de 05 a 08 anos	09
	Experiência inferior a 05 anos	08
2. Formação curricular	Mestrado ou Doutorado	10
	Pós-graduação (Especialização)	09
	Graduação Superior	08
	Formação Técnica	07
	Ensino Médio/Fundamental	05
3. Experiência em produção e gestão de projetos culturais contemplados por editais ou programas públicos	05 ou mais projetos	10
	03 a 04 projetos	06
	01 a 02 projetos	04
4. Qualificação – Participação em comissões e bancas de análise de projetos culturais	05 ou mais bancas	10
	03 a 04 bancas	08
	01 a 02 bancas	06

Secretaria de
**CULTURA E
TURISMO**



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS**

EDITAL N° 002/2023 CADASTRO RESERVA DE PARECERISTAS

**ANEXO III
CRONOGRAMA**

ETAPAS	PRAZOS	
	Início	Término
Inscrições	27 outubro 2023	3 novembro 2023
Avaliação	4 novembro 2023	7 novembro 2023
Publicação do resultado	8 novembro 2023	
Repasse dos recursos	04 dezembro 2023	8 dezembro 2023

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00126/2023
PROCESSO N° 4666/2023
OBJETO: Prestação de serviços de informática juntamente com a montagem e operacionalização de uma central de atendimento ao público para execução do programa CONCILIA 2023.
Em 26 de outubro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCIO MESQUITA MALAFAIA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo n° 4666/2023, Pregão n° 00126/2023.
ADJUDICADO PARA:
TECNOLOGICA PRESTADORA DE SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 09.599.021/0001-40;
VALOR GLOBAL: R\$ 438.890,00 (Quatrocentos e trinta e oito mil e oitocentos e noventa reais).

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 00005/2023 - SRP
PROCESSO N° 4884/2023
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino no segundo semestre de 2023.
Em 27 de outubro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. BERNARDO GOYTACAZAS DE ARAÚJO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo n° 4884/2023, Pregão n° 00005/2023.
ADJUDICADO PARA:
G FERREIRA LOPES LTDA, CNPJ n° 14.834.598/0001-29 – R\$167.576,00 (cento e sessenta e sete mil e quinhentos e setenta e seis reais)
MEC COMERCIAL ATACADISTA LTDA, CNPJ n° 51.659.557/0001-70 – R\$27.598,00 (vinte e sete mil quinhentos e noventa e oito reais)
M. J. A. COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ n° 18.764.220/0001-57 – R\$61.650,87 (sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos)
SILVEIRA MP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME – R\$983.107,00 (novecentos e oitenta e três mil, cento e sete reais)
COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS VIEIRA LTDA, CNPJ n° 10.866.906/0001-36 – R\$948.100,00,00 (Novecentos e quarenta e oito mil e cem reais)

TERMO ADITIVO N° 054/22-001
CONTRATO N° 054/2022
PROCESSO N° 9742/2022
CONTRATADA: INFRANOVE SERVIÇOS DE LIMPEZA PROFISSIONAL E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI
OBJETO DO CONTRATO: execução de obra do projeto denominado Praça dos Esportes e da Cultura - Praça PEC

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, a partir de 10/10/2023
DATA: 09/10/2023

TERMO DE APOSTILA
PROCESSO N° 4542/2023
REGISTRO DE APOSTILA DE FISCAL DE CONTRATO
CONTRATO: 059/2023
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 008/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, Praça São Sebastião, n° 81, Centro, Três Rios, Rio de Janeiro, CEP 25.804-080, inscrito no CNPJ sob o n° 29.138.377/0001-93.
CONTRATADA: LABEL ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ: 16.624.385/0001-06, com sede Praça José da Motta Vizeu, n° 42, Werneck, Paraíba do Sul/RJ.
OBJETO DO CONTRATO: Construção do Calçadão na Rua Prefeito Walter Franklin do convênio 913169/2021, operação 1077176-09 com a Caixa Econômica Federal, no Município de Três Rios e Reforma do Calçadão na Rua Prefeito Walter Franklin no Município de Três Rios, referente as METAS 1 e 2
OBJETO DO TERMO DE APOSTILA: Constitui objeto do presente termo de apostila as nomeações:
I. Gestor: Ricardo da Silva Monteiro, matrícula: 124.1953
II. Fiscal: Carlos Renato Peres da Silva, matrícula: 124.3344
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, §8° da Lei n° 8.666/93.
Três Rios, 10 de julho de 2023.
Ricardo da Silva Monteiro - Secretário de Obras, Habitação e Infraestrutura Urbana.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 159/2023
 PREGÃO ELETRÔNICO N° 104/2023
 PROCESSO N° 04763/2023
 EMPRESA DETENTORA: GOIA INDUSTRIA DE TENDAS LTDA, CNPJ: 48.610.641/0001-94.
 OBJETO: Aquisição de tendas sanfonadas (barracas), balcões sanfonados e calhas para utilização nas Feiras Livres do Município.
 VIGÊNCIA: 18/10/2023 a 17/10/2024.

LOTE 01					
Item	Especificação	Marca	Und.	Quant.	Valor Unitário
1	<p>Tenda sanfonada 3m x 3m (9m²) – cor verde Estrutura de abrir e fechar junto com a lona. Lona de cobertura: em laminado PVC TD 1000 impermeável e extradurável (alta resistência ao calor), <u>cor verde</u>. Medidas mínimas aceitáveis: espessura de 0,47mm e gramatura de 490g/m². Aditivações: autoextinguível, blackout solar, proteção UV, antirressecamento, antioxidação, antichama, antimoho, antifungo, acabamento brilho, material com aditivo que aumente a durabilidade e resistência do produto, sem costuras mecânicas e com emendas vulcanizadas a quente, reforçadas nos pontos de maior desgaste, tensionamento e cantos de sustentação ou ruptura da lona. Com <u>impressão na cor branca</u> na parte <u>superior frontal</u> da tenda (04 lados) da logomarca da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural. 01 fechamento lateral de 03 metros: mesma lona da tenda sanfonada, com espessura mínima de 0,47mm na cor verde e com impressão central proporcional ao seu tamanho: na cor branca a logomarca da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, e colorida a logomarca da Associação de Feirantes de Três Rios. Estrutura metálica: fabricação em chapa de ferro metalon e oblongos, soldas com sistema MIG, com galvanização e parafusos galvanizados. Pés de sustentação com no mínimo 03 (três) regulagens de altura, com medidas mínimas de 25x25mm e travessas 16x16mm e 30x30mm. Acompanhar embalagem para transporte na cor da lona (verde).</p>	Leste Oeste Tendas	UND	150	R\$ 997,50
2	<p>Tenda sanfonada 2m x 3m (6m²) – cor verde Estrutura de abrir e fechar junto com a lona. Lona de cobertura: em laminado PVC TD 1000 impermeável e extradurável (alta resistência ao calor), <u>cor verde</u>. Medidas mínimas aceitáveis: espessura de 0,47mm e gramatura de 490g/m². Aditivações: autoextinguível, blackout solar, proteção UV, antirressecamento, antioxidação, antichama, antimoho, antifungo, acabamento brilho, material com aditivo que aumente a durabilidade e resistência do produto, sem costuras mecânicas e com emendas vulcanizadas a quente, reforçadas nos pontos de maior desgaste, tensionamento e cantos de sustentação ou ruptura da lona. Com <u>impressão na cor branca</u> na parte <u>superior frontal</u> da tenda (04 lados) da logomarca da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural. 01 fechamento lateral de 02 metros: mesma lona da tenda sanfonada, com espessura mínima de 0,47mm na cor verde e com impressão central proporcional ao seu tamanho: na cor branca a logomarca da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, e colorida a logomarca da Associação de Feirantes de Três Rios. Estrutura metálica: fabricação em chapa de ferro metalon e oblongos, soldas com sistema MIG, com galvanização e parafusos galvanizados. Pés de sustentação com no mínimo</p>	Leste Oeste Tendas	UND	95	R\$ 997,50

	03 (três) regulagens de altura, com medidas mínimas de 25x25mm e travessas 16x16mm e 30x30mm. Acompanhar embalagem para transporte na cor da lona (verde).				
3	Calha de 03 metros – cor verde Em laminado PVC TD 1000 impermeável e extradurável (alta resistência ao calor), na <u>cor verde</u> . Medidas mínimas aceitáveis: espessura de 0,47mm e gramatura de 490g/m². Aditivamente: autoextinguível, blackout solar, proteção UV, antirressecamento, antioxidação, antichama, antimofa, antifungo, acabamento brilho, material com aditivo que aumente a durabilidade e resistência do produto, vulcanizada. Medidas mínimas exigidas de 3m x 30cm, confeccionada com velcro ou material similar nas laterais, de forma que permita anexá-la nas tendas 3x3m e 2x3m.	Leste Oeste Tendras	UND.	245	R\$ 55,00

LOTE 02					
Item	Especificação	Marca	Und.	Quant.	Valor Unitário
4	Balcão sanfonado com esteira – cor verde Estrutura metálica: fabricação em chapa de ferro metalon e oblongos, soldas com sistema MIG, com galvanização e parafusos galvanizados. Pés de sustentação com 03 (três) regulagens de altura solda no sistema MIG, com medidas mínimas de 25x25mm e travessas 16x16mm e 30x30mm. Medidas mínimas exigidas do balcão montado: <u>3m x 0,84cm x 0,85cm</u> . Com suporte de esteira dobrável na <u>cor verde</u> e com embalagem para transporte.	Leste Oeste Tendras	UND.	150	R\$ 450,00
5	Balcão sanfonado com esteira – cor verde Estrutura metálica: fabricação em chapa de ferro metalon e oblongos, soldas com sistema MIG, com galvanização e parafusos galvanizados. Pés de sustentação com 03(três) regulagens de altura solda no sistema MIG, com medidas mínimas de 25x25mm e travessas 16x16mm e 30x30mm. Medidas mínimas exigidas do balcão montado: <u>2m x 0,84cm x 0,85cm</u> . Com suporte de esteira dobrável na <u>cor verde</u> e com embalagem para transporte.	Leste Oeste Tendras	UND.	118	R\$ 400,00

LOTE 03					
Item	Especificação	Marca	Und.	Quant.	Valor Unitário
6	Tenda sanfonada 2m x 2m (4m²) – cor branca Estrutura de abrir e fechar junto com a lona. Lona de cobertura: em laminado PVC TD 1000 impermeável e extradurável (alta resistência ao calor), na <u>cor branca</u> . Medidas mínimas aceitáveis: espessura de 0,47mm e gramatura de 490g/m². Aditivamente: autoextinguível, blackout solar, proteção UV, antirressecamento, antioxidação, antichama, antimofa, antifungo, acabamento brilho, material com aditivo que aumente a durabilidade e resistência do produto, sem costuras mecânicas e com emendas vulcanizadas a quente, reforçadas nos pontos de maior desgaste, tensionamento e cantos de sustentação ou ruptura da lona. Estrutura metálica: fabricação em chapa de ferro metalon e	Leste Oeste Tendras	UND.	05	R\$ 650,00

	<p>oblongos, soldas com sistema MIG, com galvanização e parafusos galvanizados. Pés de sustentação com no mínimo 03 (três) regulagens de altura, com medidas mínimas de 25x25mm e travessas 16x16mm e 30x30mm. Acompanhar embalagem para transporte na cor da lona (branca).</p>				
7	<p>Tenda sanfonada 3m x 3m (9m²) – cor branca Estrutura de abrir e fechar junto com a lona. Lona de cobertura: em laminado PVC TD 1000 impermeável e extradurável (alta resistência ao calor), na <u>cor branca</u>. Medidas mínimas aceitáveis: espessura de 0,47mm e gramatura de 490g/m². Aditivações: autoextinguível, blackout solar, proteção UV, antirressecamento, antioxidação, antichama, antimoho, antifungo, acabamento brilho, material com aditivo que aumente a durabilidade e resistência do produto, sem costuras mecânicas e com emendas vulcanizadas a quente, reforçadas nos pontos de maior desgaste, tensionamento e cantos de sustentação ou ruptura da lona. Estrutura metálica: fabricação em chapa de ferro metalon e oblongos, soldas com sistema MIG, com galvanização e parafusos galvanizados. Pés de sustentação com no mínimo 03 (três) regulagens de altura, com medidas mínimas de 25x25mm e travessas 16x16mm e 30x30mm. Acompanhar embalagem para transporte na cor da lona (branca).</p>	Leste Oeste Tendas	UND.	10	R\$ 890,00
8	<p>Tenda sanfonada 4m x 4m (16m²) – cor branca Estrutura de abrir e fechar junto com a lona. Lona de cobertura: em laminado PVC TD 1000 impermeável e extradurável (alta resistência ao calor), na <u>cor branca</u>. Medidas mínimas aceitáveis: espessura de 0,47mm e gramatura de 490g/m². Aditivações: autoextinguível, blackout solar, proteção UV, antirressecamento, antioxidação, antichama, antimoho, antifungo, acabamento brilho, material com aditivo que aumente a durabilidade e resistência do produto, sem costuras mecânicas e com emendas vulcanizadas a quente, reforçadas nos pontos de maior desgaste, tensionamento e cantos de sustentação ou ruptura da lona. Estrutura metálica: fabricação em chapa de ferro metalon e oblongos, soldas com sistema MIG, com galvanização e parafusos galvanizados. Pés de sustentação com no mínimo 03 (três) regulagens de altura, com medidas mínimas de 25x25mm e travessas 16x16mm e 30x30mm. Acompanhar embalagem para transporte na cor da lona (branca).</p>	Leste Oeste Tendas	UND.	10	R\$ 1600,00
9	<p>Tenda sanfonada 3m x 4,5m (13,5m²) – cor branca Estrutura de abrir e fechar junto com a lona. Lona de cobertura: em laminado PVC TD 1000 impermeável e extradurável (alta resistência ao calor), na <u>cor branca</u>. Medidas mínimas aceitáveis: espessura de 0,47mm e gramatura de 490g/m². Aditivações: autoextinguível, blackout solar, proteção UV, antirressecamento, antioxidação, antichama, antimoho, antifungo, acabamento brilho, material com aditivo que aumente a durabilidade e resistência do produto, sem costuras mecânicas e com emendas vulcanizadas a quente, reforçadas nos pontos de maior desgaste, tensionamento e cantos de sustentação ou ruptura da lona. Estrutura metálica: fabricação em chapa de ferro metalon e oblongos, soldas com sistema MIG, com galvanização e parafusos galvanizados. Pés de sustentação com no mínimo 03 (três) regulagens de altura, com medidas mínimas de 25x25mm e travessas 16x16mm e 30x30mm. Acompanhar embalagem para transporte na cor da lona</p>	Leste Oeste Tendas	UND.	03	R\$ 1150,00

	(branca).				
10	<p>Tenda sanfonada 3m x 6m (18m²) – cor branca Estrutura de abrir e fechar junto com a lona. Lona de cobertura: em laminado PVC TD 1000 impermeável e extrudável (alta resistência ao calor), na cor branca. Medidas mínimas aceitáveis: espessura de 0,47mm e gramatura de 490g/m². Aditivos: autoextinguível, blackout solar, proteção UV, antirressecamento, antioxidação, antichama, antimofo, antifungo, acabamento brilho, material com aditivo que aumente a durabilidade e resistência do produto, sem costuras mecânicas e com emendas vulcanizadas a quente, reforçadas nos pontos de maior desgaste, tensionamento e cantos de sustentação ou ruptura da lona. Estrutura metálica: fabricação em chapa de ferro metalon e oblongos, soldas com sistema MIG, com galvanização e parafusos galvanizados. Pés de sustentação com no mínimo 03 (três) regulagens de altura, com medidas mínimas de 25x25mm e travessas 16x16mm e 30x30mm. Acompanhar embalagem para transporte na cor da lona (branca).</p>	Leste Oeste Tendas	UND.	02	R\$ 1500,00